

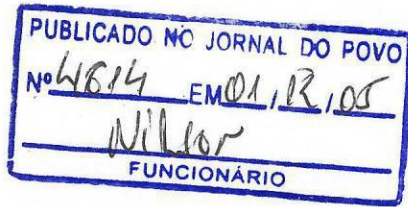


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2005

SÚMULA:- A Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, passa a integrar o Eixo de Comércio e Serviços-II


A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luiz Carlos de Aguiar.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços-II, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua José Galindo Garcia, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Nova Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal